



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000861

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 5

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 4.898/2021 - Ponto Facultativo.
- AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000861

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 5

Pregão Eletrônico



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



AVISO DE ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021.

O Município de Ibirataia torna público que em função de adequação no objeto, o certame referente à licitação na modalidade de: **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2021** – Objeto - **Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços continuados de natureza não finalística, nos diversos setores das dependências do Município de Ibirataia Estado da Bahia, sem fornecimento de insumos conforme especificações e quantidade do termo de referência**, fica adiado *sine die*. O aviso com a informação com a nova data para recebimento dos envelopes e abertura será publicada após a mencionada adequação. Ibirataia, 01 de setembro de 2021. Marcelo de Oliveira Lima, Pregoeiro.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Nova Ibirataia de Cima, CEP – 45.580-000, Ibirataia – Bahia

Tel: (73) 3537 – 2125

Pag. 1x1



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000861

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 5

Decreto

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



DECRETO Nº 4.898, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021.

SUSPENDE O EXPEDIENTE DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 6 DE SETEMBRO DE 2021 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, ESTADO DA BAHIA, a Sr.^a ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL, no uso de suas atribuições, na forma da Lei Orgânica do Município e considerando que o próximo dia 6 de setembro deste ano recai entre o fim de semana e o feriado de 7 de setembro, data comemorativa da Independência do Brasil,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 6 de setembro de 2021 - segunda-feira.

Artigo 2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º deste decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

§ 1º - Caberá ao superior hierárquico determinar, em relação a cada servidor, a compensação a ser feita de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

§ 2º - A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.

Artigo 3º - Terão expediente normal, no dia mencionado no artigo 1º deste decreto, os serviços essenciais e ininterruptos de saúde (notadamente aqueles referentes a marcação de exames médicos, atendimentos médicos, vacinação contra a Covid-19 e serviços conexos), segurança e limpeza pública, na Secretaria Municipal da Saúde, Secretaria Municipal Gestão, Secretaria Municipal de Governo e demais órgãos da Administração Pública com essas características.

Artigo 4º - Caberá às autoridades competentes de cada Secretaria Municipal fiscalizar o cumprimento das disposições deste decreto.

Artigo 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Nº 000861

Estado da Bahia - quinta-feira, 2 de setembro de 2021

Ano 5

GABINETE
OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE IBIRATAIA



GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRATAIA, estado da Bahia, em 02 de setembro de 2021.

ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
PREFEITA MUNICIPAL
(73) 3537-2125 / (73) 73 8 9925-4631



Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, Ibirataia, Bahia – CEP: 45.580-000, CNPJ: 14.131.569/0001-09 - Telefone:(73) 3537-2125
E-mail: gabinete@ibirataia.ba.gov.br